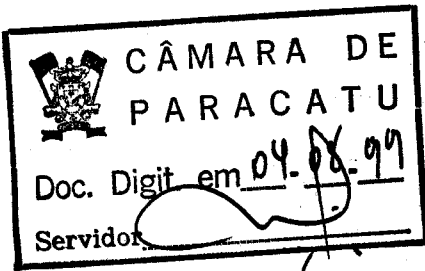




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU



PORTARIA Nº 052/1997

Recompõe a remuneração dos Vereadores do mês de abril de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 5º, parágrafo único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,68 (Sessenta e oito centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do Município de Paracatu-MG, do mês de abril de 1997, com base no INPC de março de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e dois dias do mês de abril de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário

